

84

PROC. Nº 2974/10  
PLCE Nº 006/10

Altera a redação do § 7º do art. 52 da Lei Complementar Nº 434, de 1º de dezembro de 1999, alterada pela Lei Complementar Nº 646, de 22 de julho de 2010.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### EMENDA Nº 01

Acrescenta expressão ao final do conteúdo do art. 2º do presente projeto de lei, que passa a constar como segue:

“Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e surtindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2010”.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2010.

  
VEREADORA MARIA CELESTE

### JUSTIFICATIVA

A medida é para que, uma vez aprovada esta iniciativa e se tornando Lei, não conflita com o conteúdo constante a partir da vigência da Lei 646/2010 que passa a ter efeito a partir de 26 de outubro de 2010, e sim, para que vigorem a partir do mesmo lapso temporal.